

1.º Vogal Suplente: Técnica Superior, Maria da Assunção Veríssimo Gomes Pereira;

2.º Vogal Suplente: Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos;

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

16.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que continua temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), conforme informação disponível da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

18 — Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de agosto de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Esteves*.

307182013

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

### Aviso n.º 11159/2013

#### Regulamento sobre o Exercício de Atividades Diversas do Concelho de Celorico de Basto

Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2013, aprovou o Regulamento Sobre o Exercício de Atividades Diversas do Concelho de Celorico de Basto, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 17 de junho de 2013, para entrar em vigor, no dia seguinte ao da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que a Alteração ao Regulamento Sobre o Exercício de Atividades Diversas do Concelho de Celorico de Basto, foi objeto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 26 de abril de 2013.

4 de julho de 2013. — O Presidente, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

307162144

### Aviso n.º 11160/2013

#### Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Celorico de Basto

Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2013, aprovou o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Celorico de Basto, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 17 de junho de 2013, para entrar em vigor, no dia seguinte ao da publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Mais se torna público que a Alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Concelho de Celorico de Basto, foi objeto de apreciação pública, nos termos do artigo 118 do Código de Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 08 de abril de 2013.

4 de julho de 2013. — O Presidente, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

307162671

### Aviso n.º 11161/2013

#### Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Celorico de Basto

Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto:

Torna Público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Celorico de Basto, na sua sessão ordinária de 27 de junho de 2013, aprovou o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Celorico de Basto, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 17 de junho de 2013, para entrar em vigor, no dia seguinte ao da publicação na 2.ª série do *Diário da República*. Mais se torna público que a Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Celorico de Basto, foi objeto de apreciação pública, nos termos do artigo 118 do Código de Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 05 de abril de 2013.

4 de julho de 2013. — O Presidente, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

307162639

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Edital n.º 876/2013

#### II Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos

Francisco Silvestre Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público que a Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de agosto de 2013 deliberou, nos termos do disposto no artigo n.º 118 do CPA, submeter a discussão pública a II Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

A discussão pública iniciar-se-á com a publicação deste edital no *Diário da República* prolongar-se-á pelo prazo de 30 dias.

O Regulamento está para consulta no *site* oficial da Câmara Municipal em <http://www.cm-coruche.pt> e nos lugares do costume.

29 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre Oliveira*.

#### Preâmbulo

Atendendo à necessidade de clarificação das condicionantes de acesso ao regulamento de apoio aos estratos sociais desfavorecidos importa alterar o disposto no artigo 7.º

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a II alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos